



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANDIOTA-RS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANDIOTA

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### **EDITAL Nº 006/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

– no uso das atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Os projetos poderão ser encaminhados por entidades não governamentais.

**1 - Objetivo Geral:** Promover o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a implantação/implementação, de projetos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, de forma a fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através de programas e projetos que tenham ações com características de rede, em atividades paralelas ao atendimento escolar, através da disponibilização de recursos financeiros, para o desenvolvimento de ações no turno inverso com a temática **“CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONALISTAS DO RS”**

**2 – Apresentação:** Os processos de encaminhamento de projetos conterão, obrigatoriamente:

Apresentação do projeto em 02 (duas) vias, conforme modelo em anexo deste Edital, sem rasuras, sendo que deverão ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade, contendo os seguintes itens;

- Breve histórico da Entidade: (é importante falar sobre sua organização, sua história e suas experiências. Por que e quando sua organização foi criada; qual a missão de sua organização; quais são os principais objetivos e linhas de atuação; quem a constituiu e como ela é dirigida; quais as experiências mais importantes que a organização acumula; quais são seus principais parceiros e apoiadores; quais são as principais fontes de recursos).

Identificação do projeto:

- Nome do projeto;
- Justificativa do projeto; •
- Detalhamento do projeto; •
- Cronograma de execução;
  
- Objetivos e metas do projeto;
- Previsão de custos;
  
- Local de desenvolvimento das atividades.

**2.1** – Os projetos aprovados, bem como seus anexos, não serão devolvidos sob qualquer hipótese ao proponente e serão integrados aos arquivos do

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo-se a prestação de contas correspondente.

**2.2** – O COMDICA disponibilizará aos proponentes, pareceres em relação aos projetos selecionados e indeferidos, garantindo assim, a transparência do processo.

**2.3** – Cada Entidade/programa poderá apresentar 01 projeto.

**2.4** – Os projetos deverão ser executados num período mínimo de doze (12) meses.

### **3 – Dos recursos:**

**3.1** – A previsão total dos recursos para contemplar os projetos com maior pontuação é de R\$24000,00 (vinte e quatro mil reais) provenientes de recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, advindos de repasses da Receita Federal do Brasil e outros valores destinados por órgãos oficiais. O valor máximo de cada projeto pode ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**3.2** – Não será permitida a utilização de recursos para obras (ampliação/construção/reforma) e, ou aquisição de veículos.

### **4 – Encaminhamento e Avaliação:**

**4.1** – Os projetos deverão ser encaminhados impreterivelmente até 10 de Maio do corrente ano, considerando para esta data o carimbo de entrada no Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Norberto Nunes, 620, até às 14h30min.

**4.2** – Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por Conselheiros do

COMDICA e gestores públicos do município, conforme os critérios relacionados no item abaixo:

Conformidade com os princípios brasileiros do ECA; (1,0)

Diretrizes, objetivos, estratégia de atendimento; (1,0)

Articulação do projeto com a rede de atendimento; (2,5)

Relevância social (importância do projeto perante a realidade local e transformações a que se propõe realizar); (3,0)

Sustentabilidade e viabilidade técnica e financeira. (2,5)

**4.3** – No caso de empate na avaliação de projetos, será considerado como critério de desempate, os critérios de relevância e, após, o de impacto social.

**5 –**

**Requisitos**

**classificatórios:**

**5.1** – Os projetos encaminhados em desacordo com o item 02 (dois) não serão classificados, bem como os que não estiverem em dia com suas obrigações fiscais junto ao **Município, Estado e União**.

**6 – Público alvo:**

**6.1** – Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social;

**6.2** – Crianças e adolescentes participantes de atividades em acordo com a temática do edital.

## **7 – Conveniamento dos projetos:**

**7.1** – As entidades cujos projetos forem selecionados e contemplados com os recursos solicitados, receberão um repasse único dos valores, após a assinatura do Termo de Convênio e tão logo apresentem regularidade na documentação.

## **8 – Prestação de contas:**

**8.1** – Deverá obedecer as normas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Termo de Convênio firmado entre o Município de Candiota, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de operacionalizadora do FUNDO.

**8.2** – Deverá ser enviado relatório dos atendimentos durante toda a execução do projeto, dirigido ao COMDICA, bimestralmente contando da data de início do projeto, conforme modelo fixado no mural da prefeitura e no site.

**8.3** – Caberá ao COMDICA, monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiados com os recursos do FUNDO, seguindo critérios e meios próprios, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo fundo.

## **9 - Cronograma:**

**9.1** – Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

Os projetos deverão ser encaminhados a partir da publicação deste e, impreterivelmente, até o dia 10 de Maio de 2023.

De 11 a 12 de Maio de 2023 – Triagem e avaliação

15 de Maio de 2023 – divulgação dos projetos aprovados

## **10 - Informações gerais:**

**10.1** – Os prazos aqui estabelecidos deverão ser respeitados e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.

**10.2** – É ato privativo do Colegiado a deliberação quanto à necessidade de alteração de algum dos prazos estabelecidos, visando o melhor andamento dos trabalhos e o atendimento do público interessado.

**10.3** – Será objetivo do Colegiado a busca por projetos que atendam o disposto neste edital e para isso, serão envidados esforços para captação de recursos além do estabelecido como limite.

**10.4** – Será criada uma lista de suplência ordinária para a possibilidade de atingimento do disposto no item 11.3, contemplando as entidades não atendidas na primeira avaliação.

Katia Reis Duarte

Presidente do  
COMDICA/Candiota

## ANEXO I

### COMDICA – CANDIOTA

#### 1.0- Identificação do Proponente:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2.0 – Apresentação da Entidade Proponente:

\_\_\_\_\_







### 3.2 – Justificativa:

### 3.3 – Objetivos

#### 3.3.1 – Objetivo Geral:

**3.3.2 – Objetivos Específicos** Desmembre o objetivo geral em até 5 objetivos específicos. Cada ação do projeto deverá ser relacionada com os objetivos específicos.

01	
02	
03	
04	
05	

### 3.4 – Desenvolvimento do Projeto:

#### 3.4.1 – Parcerias:

Descreva no quadro abaixo as parcerias já firmadas ou ainda a se firmar, para execução do projeto, descrevendo de que forma o parceiro laborará junto ao projeto.

### 3.5 – Ações a desenvolver:

Descreva quais as ações que o projeto desenvolverá na execução, relacionando aos objetivos específicos e descrevendo as metas de cada ação. Todos os objetivos específicos devem ser desmembrados em ações e metas.

Objetivo específico (Número do quadro)	Descrição da ação	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa
3.3.2)			

### 3.6-Recursos Necessários:

#### 3.6.1 – Recursos Materiais:

Descrição	Quantidade	Será financiado pelo projeto? Sim ou não

#### 3.6.2- Recursos Humanos:

Descrição do profissional	Horas mensais	Será financiado pelo projeto? Sim ou não

### 3.7-Orçamento do Projeto

#### 3.7.1 – Despesas correntes

Folha de pagamento	Profissional	Carga horária mensal	Valor da Hora	Impostos e tributos	Total da linha

**Total do Item:** \_\_\_\_\_

Material de custeio consumo/expediente	Descrição	Valor individual	Quantidade	Total da linha

**Total do Item:** \_\_\_\_\_

**3.7.2- Despesas de capital**

	Descrição	Valor individual	Quantidade	Total da linha
Equipamentos/materi				
al permanente.				

**Total do item:** \_\_\_\_\_

**3.7.3-resumo do orçamento**

Valor total do projeto	Valor solicitado	Contrapartida da Instituição	Outras fontes (especificar)	Caso haja outras fontes citá-las aqui:
R\$	R\$	R\$	R\$	Fonte:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável legal e tesoureiro**

## MODELO DE RELATÓRIO

### Relatório de acompanhamento bimestral

Deve ser encaminhado ao COMDICA bimestralmente até o 5º dia útil , contando da data de início do Projeto.

1 – Identificação do projeto:

2 – Período de referência:

3 – Atividades/ações desenvolvidas:

4 – Avaliação pela equipe das atividades desenvolvidas: - aspectos facilitadores

- aspectos dificultadores

5 – Resultados obtidos/outras considerações:

6 – Avaliação pelas crianças e adolescentes das atividades desenvolvidas:

As crianças e adolescentes participaram da avaliação dos trabalhos desenvolvidos? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o instrumento de avaliação utilizada:

---

---

7- Anexe fotos das atividades realizadas ao relatório.